

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **REQUERIMENTO N<sup>º</sup> , DE 2016** (Da Sra. JOSI NUNES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o aprimoramento da legislação de estágio e do aprendiz.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o aprimoramento da legislação de estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) e do aprendiz (constante do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho), com a presença de representantes das seguintes instituições:

1. Associação Brasileira de Estágios – ABRES;
2. Centro de Integração Escola – Empresa – CIEE;
3. Confederação Nacional da Indústria - CNI;
4. Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED;
5. Entidades representativas de instituições de ensino médio e superior particulares;
6. Entidades representativas de instituições de ensino médio e superior públicas;

7. Instituto Euvaldo Lodi - IEL;
8. Ministério da Educação - MEC;
9. Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS;
10. Ministério Público do Trabalho – MPT;
11. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

## **JUSTIFICAÇÃO**

As oportunidades de atuar como menor aprendiz ou de realizar um estágio constituem relevantes portas de entrada no mercado de trabalho. Promovem a formação dos jovens, integrando os conhecimentos da educação básica com os campos práticos do exercício profissional.

Não por acaso a legislação brasileira cuida, em detalhes, da sua regulamentação, para assegurar direitos e o obrigações dos jovens estudantes e das entidades formadoras e empregadoras.

A última alteração na legislação voltada para o aprendiz já completou dezesseis anos. Trata-se da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Lei nº 11.788 já conta com quase oito anos e tem sido objeto de diversos questionamentos, especialmente no que se refere à duração dos estágios e ao seu impacto na oferta de vagas aos estudantes de ensino médio e superior.

É tempo, pois, de realizar um balanço sistemático dessas normas e debater a necessidade de eventuais modificações que tornem mais eficazes as políticas públicas voltadas para a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Estou convencida de que a relevância do tema haverá de assegurar o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada JOSI NUNES